



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 801

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Junho de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão do contrato nº. 57/2021, decorrente de Inexigibilidade 54/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ASSOCIAÇÃO LUNARDELLI MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº. 28.959.388/0001-71, com sede no endereço - neste ato representada por REINALDO SILVEIRA DE CASTRO portador do RG nº 1.914.432, portador do CPF sob nº 367.826.109-49, acordam por meio deste o que segue.

DA JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Tendo em vista a análise documental pela comissão permanente de licitação, restou comprovado que a pessoa jurídica credenciada, deixou de apresentar os documentos necessários previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, 6.3 Item H, documentação comprobatória de especialidade médica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de rescisão tem por objeto - 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste TERMO DE RESCISÃO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08/06/2021

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO LUNARDELLI MAIS SAÚDE
CNPJ: 28.959.388/0001-71

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

REINALDO SILVEIRA DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 367.826.109-49



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 801

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Junho de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO do contrato nº. **55/2021**, decorrente de **Inexigibilidade 52/2021** de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E RADIOLOGIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.904.059/0001-32**, com sede no endereço - neste ato representada por **MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA** portador do RG nº 8.214.707-1, portador do CPF sob nº 041.448.119-48, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA – DA JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente termo de rescisão contratual, tem como fundamento legal o Art. 65, II e III da Lei 8.666/1993, e Art. 79, II da Lei 8.666/1993, uma vez que houve solicitação por parte da contratada de rescisão contratual, tendo em vista que nos termos originalmente pactuados a quantidade dos serviços contratados (exames e consultas) não atendem a necessidade da administração pública, sendo estes insuficientes. Assim sendo, as partes amigavelmente rescindem o presente contrato pois as alterações necessárias seriam superiores aos previstos no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08/06/2021

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA
CNPJ: **19.904.059/0001-32**

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 041.448.119-48



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 801

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Junho de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 2.564.964,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

Ivaiporã, 08 de junho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ERIKA DE LIMA E SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 801

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Inexigibilidade Nº 86/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, TIPO CASAS DE APOIO, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 86/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 86/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.140.015/0001-05, no valor de R\$ 57.670,90 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 02 de junho de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**